



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATO DE ANULAÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O secretário municipal de Saúde do Município de Açailândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas em observação a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, face ao Chamamento Público nº 003/2021, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em realizar atendimento, em caráter complementar, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde – em serviços de urgência e emergência e serviços eletivos em oftalmologia, tendo como parâmetro os valores da Tabela SIA/SUS, utilizando-se dos equipamentos e insumos necessários da(s) vencedora(s), com local para atendimentos aos usuários dentro do município de Açailândia – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que é poder-dever do Estado anular processos eivados de vícios legais;

**Considerando que na seleção de terceiros via Credenciamento é necessária a disposição de inserção de novos credenciados para atender aos serviços complementares de Saúde a serem prestados por terceiros a sociedade, na forma do art. 8º da Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016;**

Considerando que o Edital do Chamamento Público nº 003/2021 não dispõe de tal possibilidade;

Considerando a supremacia do interesse público em ter o máximo possível de prestadores atendendo a população do Município de Açailândia;

Resolve:

Art. 1º - Fica anulado o Chamamento Público nº 003/2021, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em realizar atendimento, em caráter complementar, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde – em serviços de urgência e emergência e serviços eletivos em oftalmologia, tendo como parâmetro os valores da Tabela SIA/SUS, utilizando-se dos equipamentos e insumos necessários da(s) vencedora(s), com local para atendimentos aos usuários dentro do município de Açailândia – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro,**  
**Cep 65.930-000- Açailândia-MA, Maranhão, Brasil**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 2º - Fica determinada a abertura de novo procedimento com a reforma do instrumento convocatório possibilitando credenciamento continuado de novos interessados na prestação do serviço disposto no objeto do Credenciamento.

Art. 3º - Todos os procedimentos para credenciamento de prestadores de serviços a Secretaria Municipal de Saúde deverão obrigatoriamente prever a inserção continuada de novos prestadores.

Art. 4ª - A inclusão prevista no artigo anterior será aberta a cada trimestre após a homologação do credenciamento inicial.

Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Maranhão. Açailândia (MA), 20 de outubro de 2021.

**Linderval de Moura Sousa**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria 007/2021-GAB/ CPF 285.242.333-20  
FONES: (99)99187-2039 / (99)98831-4698  
lindervals@hotmail.com

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro,**  
**Cep 65.930-000- Açailândia-MA, Maranhão, Brasil**